

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV)



Data de realização da Política de Investimentos 2020: 21 de outubro de 2019

Ente: Prefeitura Municipal da Cidade do Recife

<i>Prefeito</i>	<i>Geraldo Júlio de Melo Filho</i>
<i>Representante do Prefeito para DPIN e DAIR</i>	<i>José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira (Secretário de Finanças)</i>

Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECI PREV

<i>Diretor Presidente</i>	<i>Manoel Carneiro Soares Cardoso</i>
<i>Diretor Vice Presidente</i>	<i>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior</i>
<i>Gerente Administrativo e Financeiro</i>	<i>Élcio Ricardo Leite Guimarães</i>
<i>Gerente Jurídico</i>	<i>Mariana Trigueiro de Freitas</i>
<i>Gerente de Previdência</i>	<i>Anna Paula Santos de Almeida</i>
<i>Gerente de Investimentos</i>	<i>José Marcos Alves de Barros</i>
<i>Gestor da Unidade de Controle Internos</i>	<i>Juliana Cottard Giestosa</i>

Equipe de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

<i>Gerente de Investimentos</i>	<i>José Marcos Alves de Barros</i>
<i>Chefe de Divisão de Investimentos</i>	<i>Andreson Carlos Gomes de Oliveira</i>
<i>Servidor Equipe de Investimentos</i>	<i>Paulo José Barbosa</i>



1

Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

TITULAR

Manoel Carneiro Soares Cardoso, CPF nº 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior, CPF nº 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

José Marcos Alves de Barros, CPF nº 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – ANMPASS.

Andreson Carlos Gomes de Oliveira, CPF nº 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Paulo José Barbosa, CPF nº 024.472.084-30 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

TITULAR

Roberto Wagner Martins Mateus, CPF nº. 638.253.413-72 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Rodrigo Chagas de Sá, CPF nº 906.609.194-00 – da Secretaria de Finanças – SEFIN.

SUPLENTE

Gilson Luis Azevedo do Nascimento, CPF nº 400.137.154-53 - representante da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, CPF nº 020.453.054-73 - representante da Secretaria de Finanças – SEFIN.

Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Representantes do Poder Executivo

TITULAR

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, CPF nº 801.208.304-34 – da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP

José Ricardo Wanderlei Dantas de Oliveira, CPF nº 457.021.954-34 – da Secretaria de Finanças – SEFIN

Wladimir Cordeiro de Amorim, CPF nº 487.134.734-68 – da Procuradoria Geral do Município – PGM

SUPLENTE

George Pierre de Lima Souza, CPF nº 514.627.884-91– da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP

Bruno Cesar Souza Pereira, CPF nº 061.441.904-60– da Secretaria de Finanças – SEFIN

Karina Daniele da Silva Monteiro, CPF nº 007.430.304-00 - da Procuradoria Geral do Município – PGM

Gabriel Andrade Leitão de Melo , CPF nº 061.844.634-62 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV	Antônia Aurora da Silva Pontes , CPF nº 128.029.564-34 – da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV
Vitor Pavesi , CPF nº 087.104.794-22 – da Secretaria de Educação - SE	Antônio Alessandro Lima Xavier , CPF nº 948.784.554-20 – da Secretaria de Educação - SE

Representantes do Poder Legislativo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Carlos Alberto Gueiros , CPF nº 002.206.984-49	Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo , CPF nº 098.147.114-54

Representantes dos Beneficiários

TITULAR	SUPLENTE
Ana Lúcia Gomes da Silva , CPF nº 708.103.204-44 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE	Igor Correa de Andrade , CPF nº 071.338.594-40 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE
Geferson Thiago Fernandes da Silva , CPF nº 051.693.294-23 do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE	-
Clênio Nogueira de Carvalho , CPF nº 695.454.994-00 - da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR	Oswaldo Naves Vieira Júnior , CPF nº 641.338.264-34 – da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR
Antônio Marcos Medeiros de Araújo , CPF nº 317.032.597-34 do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça , CPF nº 770.113.094-20 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL

Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Representantes TITULAR da Patrocinadora

Rodrigo Mota de Farias , CPF N° 046.156.664-89 – da Secretaria de Governo e Participação Social-SEGOV
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho , CPF nº 688.257.064-72 – da Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP
Carmen Sofia Carvalho do Nascimento , CPF N° 047.730.874-04 – da Controladoria Geral do Município – CGM




Representantes TITULAR dos Participantes

Clinio Francisco De Oliveira, CPF N° 455.710.664-15 - do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE

Petrônio Lira Magalhães, CPF N° 276.984.834-87 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL

Carlos Elias Andrade, CPF N° 668.044.184-68 - do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE

Comitê de RISCOS da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS**TITULAR**

Manoel Carneiro Soares Cardoso, CPF nº 091.325.624-20 - Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS.

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior, CPF nº 416.004.444-15 - Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS.

José Marcos Alves de Barros, CPF nº 334.326.354-00 - Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - ANMPASS.

Andreson Carlos Gomes de Oliveira, CPF nº 052.430.264-25 - Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS.

Paulo José Barbosa, CPF nº 024.472.084-30 - servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Juliana Gottard Giestosa, CPF nº 047.696.114-98 - Chefe da Área de Controles Internos da da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS



1. Normativos

A Política de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, atende às normas a seguir:

- ✓ *Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;*
- ✓ *Portaria do MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011;*
- ✓ *Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas de Credenciamento de Instituições junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS;*
- ✓ *Normas da Comissão de Valores Mobiliários relativo aos Fundos de Investimentos;*
- ✓ *Normas do Banco Central do Brasil;*
- ✓ *Normas e Modelos da ANBIMA.*

2. Considerações

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar os processos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

A elaboração desta Política de Investimentos visa, além de atender as exigências legais de acordo com a Resoluções do Conselho Monetário Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e as Portarias do Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria Nº 519 de 24 de agosto de 2011, assim como as normas da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Deste modo, a Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e exterior, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, as vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo Previdenciário RECIPREV.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado atual e futuro, segundo o Relatório Focus do Banco Central e análises realizadas pela equipe da Gerência de Investimentos e do Comitê de Investimentos da AMPASS com base nas informações das instituições e do mercado.

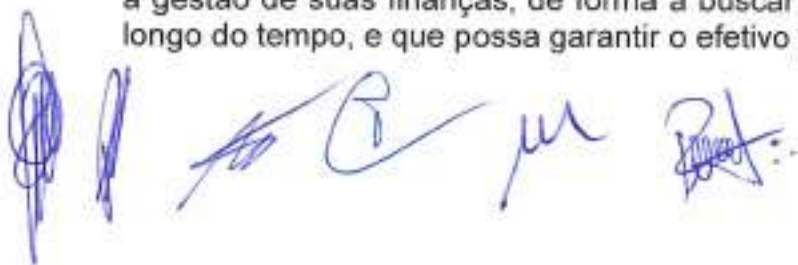
A presente Política pode ser revista ou alterada, de forma justificada, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme entendimentos da Diretoria Executiva, Gerência de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos. **A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, determina que a política de investimentos passa a vigorar após ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já a Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, estabelece que o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto a SPPS que mantém Comitê de Investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

Referida política de investimentos após deliberada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência será divulgada na rede mundial de computadores – Internet no endereço <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.

3. Objetivos

O principal objetivo da Política de Investimentos da AMPASS para o ano de 2020 é o de ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma a buscar o atingimento da meta atuarial definida para o seu equilíbrio econômico-financeiro ao longo do tempo, e que possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.



Procura-se através deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do Instituto.

Objetiva-se, também, com a Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores externos e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

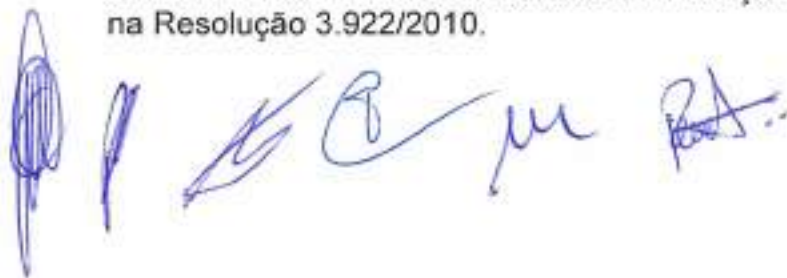
Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- a) As normas legais que regulamentam os RPPS;
- b) Os objetivos e a meta atuarial da RECI PREV em conformidade com as obrigações futuras apontadas no cálculo atuarial;
- c) O perfil de investimento de curto, médio e longo prazo e o apetite por risco;
- d) As perspectivas econômicas atuais e futuras.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução Nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias inerentes à matéria, do Ministério da Previdência Social e da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, bem como do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Gerência de Investimentos e estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2019.

4. Meta

A meta se constitui nos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidas, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 3.922/2010.



Os investimentos financeiros da RECI PREV estão e serão realizados em 2020, de forma a perseguir retorno correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescidos de uma taxa de juros de 5,87% ao ano (cinco vírgula oitenta e sete por cento ao ano). Utilizamos o IPCA por tratar-se de índice de medida da inflação oficial no Brasil, e como instrumento para cálculo da atualização do valor dos recursos no tempo.

Para o estabelecimento da meta utilizamos o relatório FOCUS BACEN há época da realização dos cálculos. Também, escutamos e verificamos diversos cenários de diversas instituições. Com base nos cenários, utilizamos de modelo próprio de cálculos em que considera todos fundos da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV e os índices de mercado como: CDI; IBOV; IMA-G; IMA-B; IMA-B5; IRF-M; IRF-M1; IDKA IPCA 2 A; IBX; IBXL; IDIV; IGCX; IFIX; SMLL; IPCA e percentuais de DI. Todos os cálculos dos índices têm como referência dois modelos de simulações: - do ano de 2011 até o mês anterior ao cálculo da política e no caso dos fundos desde o início do fundo ou a partir de 2011, bem como as simulações de cálculos de 2016 até 2019, com isso identificamos os desvios e definimos a simulação mais adequada. Na sequência, projetamos com base em 4 cenários: CENÁRIO 1 (EXPECTATIVA FUTURO DA RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL SÉRIE HISTÓRICA 2016-2019); CENÁRIO 2 (RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL COM BASE EM SÉRIE HISTÓRICA 2016 A 2019); CENÁRIO 3 (RENDA FIXA COM BASE EM SÉRIE HISTÓRICA E RENDA VARIÁVEL COM O IBOVESPA A 130 mil pontos) e CENÁRIO 4 (EXPECTATIVA RENDA FUTURA E O IBOVESPA A 130 mil pontos). Para todos os cenários consideramos os fluxos de entradas, saídas, resgates e aplicações para o ano de 2020. Informamos a posição da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV com base em uma data do mês e em seguida realizamos a atualização do saldo atual com base nas taxas projetadas pelos cálculos dos cenários para cada índice e encontramos a expectativa dos saldos finais da carteira com posição em dezembro de 2020. Com base nos volumes de ativos da carteira, é feita a divisão ponderada de cada índice encontrado por blocos de ativo. Exemplo: Os ativos do 7-l-b, podemos ter IMA-B; IMA-B5. Então com base nos volumes previstos de cada um é feita a divisão pondera dos índices de cada um pelos respectivos volumes para encontramos a taxa média do bloco de ativos. O cenário definido pelo Comitê de Investimento foi o CENÁRIO 4 (EXPECTATIVA RENDA FIXA FUTURA E O IBOVESPA A 130 MIL PONTOS), com meta de **IPCA + 5,87%, para o ano de 2020.**

5. Competências e obrigações dos Órgãos, Conselhos e Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS

Conforme previsto nos normativos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, normas da Secretária de Previdência MF/SPREV, Conselho Monetário Nacional e demais normas relativas aos RPPS.



Órgãos envolvidos:

- a) Conselho Municipal de Previdência;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos;
- d) Diretoria Executiva;
- e) Gerência de Investimentos;
- f) Gestor de Recursos.

6. Alçadas

As alçadas da área de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, encontram-se em documento específico de ALÇADAS no site da AMPASS.

7. Modelo de Gestão dos recursos

O modelo de gestão dos recursos financeiros dos fundos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores será próprio.

8. Estratégias

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos, com vistas:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.



Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2020, exigem que a AMPASS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras e cálculos internos de valores máximos admitidos por produtos, gestores e administradores, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos realizados pela Gerência de Investimentos, e também o estudo de Asset Liability Management (ALM), de 22 de abril de 2019.

A partir das análises o Comitê de Investimentos ou Conselho Municipal de Previdência decidirão os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, conforme a alçada de um.

A Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variáveis e Investimentos Estruturados e Exterior, bem como as vedações. Neste sentido, cumprindo com o disposto nas normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência Social com relação à matéria em pauta, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo os limites que estarão detalhados na estrutura dos ativos constante desta política.

Utilizamos diversos instrumentos estratégicos de gestão da carteira de investimentos como: Credenciamentos de Instituições e fundos, acompanhamento diários e mensais da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, APR – Autorização de Aplicação e Resgate de modo completo contendo diversas informações, Deliberações de Investimentos contendo mais de 50 itens e guardados os arquivos, contratos de prestação de serviços, bem como demais instrumentos, conforme a seguir.

8.1 Credenciamento de Instituições e Fundos de Investimentos junto a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPPS

Conforme previsto em normas do Ministério da Previdência e Conselho Monetário Nacional, em particular a Portaria de Credenciamento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

Para tanto, são divulgados no site da RECI PREV: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>, as normas da Autarquia e em particular a Norma de Credenciamento e os respectivos modelos de Credenciamento, bem como os Atestados de Credenciamento de Instituições e fundos de investimentos credenciados

8.1.1 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições: Gestores e Administradores

Conforme o enquadramento da instituição na lista BACEN introduzida pela RESOLUÇÃO Nº 4.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, em que foi introduzido no Art. 15, a lista BACEN do Comitê de Risco e Auditoria, os modelos de credenciamento possuem versões próprias, divulgado no site da RECI PREV, contendo diversas informações, com o a seguir, a depender dos modelos:

RESUMO DOS DOCUMENTOS E ANÁLISES PRELIMINAR DO GESTOR e ADMINISTRADOR

- Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF), quando houver instrumento de mandato;
- Atos de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão competente;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão quanto a Contribuições para o FGTS;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Termo de Declaração;
- A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
- Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA Seção 1 e 3 e seus anexos;
- Relatórios de Ratings de Qualidade de Gestão e Ambiente de Controle;

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3(três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;
- O administrador ou o gestor do fundo de investimento é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento deter no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais Categorias de Ativos e Fundos;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Solidez Patrimonial;
- Risco Reputacional;
- Padrão Ético de Conduta;
- Outros critérios de análise;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Disponibilização de Documentos no Site;

- Penalidades: Pesquisa CVM, BACEN e mercado;
- Agência de Rating;
- Nota do Rating;
- Data do Rating;
- Vencimento do Rating.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

RESUMO DAS APLICAÇÕES POR GESTOR e ADMINISTRADOR

- Saldo;
- % PL RECI PREV;
- Volume de Gestão ANBIMA GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Recursos RECI PREV em relação ao Volume ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Classificação ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido Resolução = 5% por GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido por ADMINISTRADOR = 50%;
- Margem;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data Credenciamento;
- Data Renovação.
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN



8.1.2 Credenciamento, análise e Renovações das Instituições Distribuidoras

São observados:

- CNPJ;
- Data registro CVM;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data credenciamento;
- Data renovação;
- Número/Identificação do Processo Administrativo;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro;
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais categorias de ativos e fundos;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Outros critérios de análises;
- Cópia dos contratos de distribuição
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN



8.1.3 Credenciamento e análise de Fundos de Investimentos

Quanto ao credenciamento dos fundos de investimentos, são verificados quando do credenciamento e acompanhamentos:

- Nome do Fundo;
- CNPJ;
- Gestor;
- CNPJ Gestor;
- Administrador;
- CNPJ Administrador;
- Custodiante;
- CNPJ Custodiante;
- Distribuidor;
- CNPJ Distribuidor;
- Artigo da Resolução 3.922/10;
- Limite por fundo de investimento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Inicial;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- Corresponde nos Termos de Credenciamento;
- Segmento: Renda Fixa ou Renda Variável;
- Data de Início;
- Benchmark (Índice de Referência anual);
- Grupo de Benchmark;
- Prazo Duração do Fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo para conversão de cotas em dias;
- Dia da Solicitação e Pagamento;



- Prazo para pagamento dos resgates em dias;
- Taxa de Administração Anual (%);
- Índice Referência da Taxa de Performance;
- Taxa performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Observação;
- Aplicação;
- Risco Classificado pelo Administrador;
- Classificação Risco do Fundo;
- Agência de Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação;
- Instituição;
- Data Análise;
- Data Credenciamento;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- FIC de FI;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade aplicação com as obrigações da RECI PREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?



- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;



- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,87% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA-B;
- Correlação IBOVESPA;
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);

- Questionário Due Diligence ANBIMA Seção 2:
- Pesquisa Comissão de Valores Mobiliários:
 - ✓ Balancete
 - ✓ Composição da Carteira
 - ✓ Dados diários (Valor Quota, Patrimônio Líquido, Número de Cotistas, Captação e Resgate)
 - ✓ Fato Relevante
 - ✓ Prospecto
 - ✓ Regulamento
 - ✓ Lâmina do Fundo
 - ✓ Demonstrações contábeis com parecer do auditor
 - ✓ Perfil mensal
 - ✓ Formulário de Informações Complementares
 - ✓ Outros

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.4 Acompanhamentos Diários e Mensas – Gerência de Investimentos

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, adota regras, procedimentos e controles internos que visam garantir o cumprimento das obrigações do Fundo Previdenciário RECIPREV, respeitando a política de investimentos estabelecida, e observando, para alguns itens, de forma diária e outros de forma mensal, em especial os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, Portaria SPREV Nº 519/2011, e os parâmetros estabelecidos na Portaria de Credenciamento e Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS.



Diariamente, a Gerência de Investimentos efetua diversos acompanhamentos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, dentre os quais, destacamos:

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECI PREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECI PREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECI PREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECI PREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECI PREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual:
 - ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
 - ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
 - ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECI PREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN



Mensalmente, todos os dados anteriores mais os dados a seguir:

- Resumo do Patrimônio Líquido e Rentabilidade da Carteira de Investimentos
 - ✓ Fundo Previdenciário RECIPREV
 - ✓ Fundo Financeiro RECIFIN

Contendo os seguintes dados: Data; Saldo; Rendimento mês; % Rendimento Carteira e o resumo anual.

- Gráfico comparativo da carteira RECIPREV:
 - ✓ Rendimento da Carteira (%) x Crescimento da Carteira (%) do Ano Atual;
 - ✓ Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,87% x CDI x IMA-B x IBOVESPA do ano atual
- Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 5,87 % x CDI x IMA-B x IBOVESPA de 2013 até o Ano atual;
- Fluxo mensal de caixa com resumo anual de recebimentos/pagamentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos com os fluxos de pagamentos mensais e resumo anual;
- Estatística da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Evolução da Carteira de Investimentos e Superavit atuarias da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Panorama Macroeconômico;
- Desempenho da Carteira de Investimentos RECIPREV;
- Parecer do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores (RECIPREV)
- Rentabilidade Acumulada de 2014 até o momento atual.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.5 Deliberações dos Investimentos

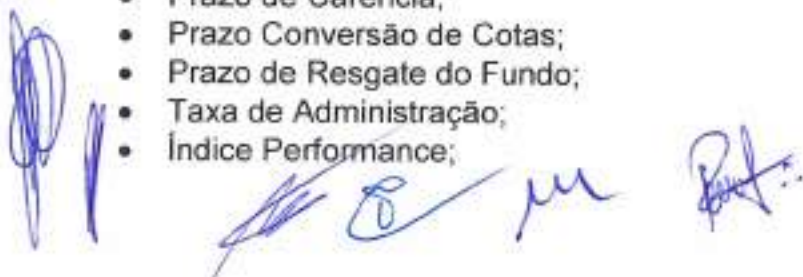
Somente são encaminhados para deliberações de investimentos os fundos de instituições que tanto as instituições e fundos de investimentos tenham sido analisados, avaliados e devidamente credenciados.

Quanto as deliberações de investimentos, são elaborados, mensalmente, planilha de sugestões de investimentos e encaminhada com antecedência das reuniões mensais ao Comitê de Investimentos ou Conselho, conforme a alçada.

Todas as deliberações são registradas em Ata e publicada no site da AMPASS.

Todas as deliberações são registradas em arquivo "excel" e guardadas mensalmente, contendo todos os dados a seguir para cada tipo de ativo:

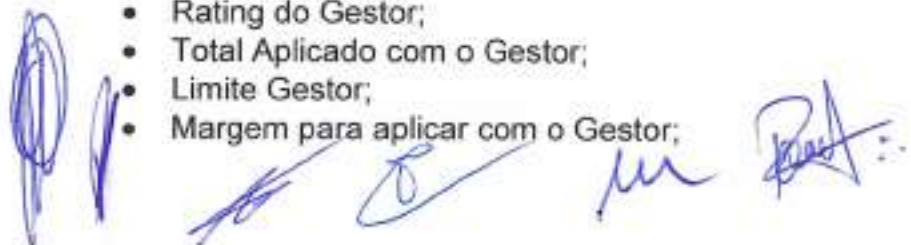
- Data da Reunião;
- APR/OFICIO;
- Tipo;
- Valor;
- Fundo;
- Atende a resolução quanto ao Comitê de Auditoria e Risco?
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- CNPJ;
- Data credenciamento do fundo;
- Gestor;
- Data Credenciamento Gestor;
- Administrador;
- Data Credenciamento Administrador;
- Custodiante;
- Distribuidor;
- Data Credenciamento Distribuidor;
- Res.3.922/10;
- Correspondente na Res.3.922/10;
- Tipo;
- Início do fundo;
- Benchmark;
- Prazo do fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo Conversão de Cotas;
- Prazo de Resgate do Fundo;
- Taxa de Administração;
- Índice Performance;



- Cobrança Taxa de Performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Risco do fundo classificado pelo Administrador;
- Agência que realizou o Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do Relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação do fundo;
- Data Análise;
- Data do Credenciamento do Fundo;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo do Fundo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade com as obrigações da RECIPREV;
- Principais Riscos do Fundo;
- O Fundo aplica em outros Fundos;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?

- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Ano 2020;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Annual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;

- Qtde. meses positivo;
- Qtde. meses negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relação Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;
- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 5,87% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Treck Error;
- VAR (95%);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA – B;
- Correlação Ibovespa;
- Sharpe Modificado;
- Índice Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Ranking ANBIMA Gestão;
- Volume sob Gestão/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;
- Empresa Certificadora do Rating;
- Rating (Conceito);
- Rating do Gestor;
- Total Aplicado com o Gestor;
- Limite Gestor;
- Margem para aplicar com o Gestor;



- Ranking ANBIMA Administração;
- Volume sob Administração/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS;
- Máximo de Recursos do Administrador com RPPS não pode ultrapassar 50%;
- Total Aplicado com o Administrador;
- Limite Administrador;
- Margem para aplicar com o Administrador;
- Valor que a RECIPREV já possui aplicado no Fundo sob análise;
- % do fundo no PL da Carteira;
- % do fundo no PL do Fundo;
- PL do fundo;
- PL Carteira RECIPREV;
- % que a RECIPREV possui no Segmento;
- Volume que a RECIPREV possui aplicado no Segmento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Política Investimentos
- % Resolução 3.922/10 - Limite Máximo
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- % máximo sobre o PL do Fundo;
- % máximo por fundo em razão PL da Carteira;
- Margem;
- A aplicação atende o % máximo de 20%

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN



8.1.6 APR – Autorização de Aplicação e Resgate

Todas as APR relativos ao Fundo Previdenciário RECI PREV, constam os dados a seguir:

- Fundo;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- Tipo de operação realizada;
- Valor da operação;
- Quantidade de Cotas;
- Valor da Cota (R\$);
- Data da Operação;
- Data de Liquidação;
- Patrimônio Líquido do Fundo (R\$);
- (%) no Patrimônio Líquido do fundo;
- Limite Máximo por PL do fundo;
- Banco/Agência/Conta;
- Administrador;
- CNPJ do Administrador;
- Data do Termo de Credenciamento do Administrador;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS. O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.;
- Gestor;
- CNPJ do Gestor;
- Data do Termo de Credenciamento do Gestor;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigado, pelo BACEN;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;

- Empresa de Rating;
- Conceito;
- Representação do conceito;
- O fundo atende a Resolução 3.922/2010, quanto ao Comitê de Auditoria e Riscos obrigatórios pelo BACDEN;
- Distribuidor;
- CNPJ do Distribuidor;
- Data do Termo de Credenciamento do Distribuidor;
- Data de Início FI;
- Taxa Administração do FI (%);
- Índice de Referência do FI;
- Tx Performance do FI (%);
- Tx Performance (Índ. de Ref.: Qual Índ.Ref. é decidido se a Tx. performance será cobrada ou não);
- Tx Performance (% a superar: Informar % do Índ. Ref. que o fundo deve performar para haver a cobrança de tx performance);
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Agência de Classificação de Risco que classificou o FI;
- Classificação de risco do FI conforme Agência de Classificação de Risco;
- Carência (dias);
- Data Listagem Bolsa;
- Resgate (dias);
- Cód. Negociação Bolsa;
- Fundo Destinado à Categoria de Investidor;
- Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Se sim, informar todos os fundos;
- CNPJ do Fundo;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Descrição da operação (como foi realizada a negociação);
- Características dos Ativos (Caracterizar o Fundo de Investimento negociado);
- Prazo de Liquidação: Até 60 dias = Curto Prazo / Acima de 60 dias até 5 anos = Médio Prazo / Acima de 5 anos = Longo Prazo;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;



- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período ;
- Risco Anual do Período;
- Retorno Relativo ao Benchmark;
- Sharpe ;
- Information Ratio;
- Tracking Error;
- VAR (95%);
- Sharpe Modificado;
- Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Análise / Parecer do Conselho Municipal de Previdência ou Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS (Alçadas);
- Outras Observações;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?



- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.7 Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos

Buscamos, sempre, os melhores serviços com o menor custo. Para tanto, temos realizado cotações anuais dos serviços com busca a cada vez mais reduzirmos, como o foi o caso da custódia da NTN-B 2045, que hoje o custo é zero, com pagamento apenas do custo SELIC. Tal procedimento tem sido adotado com corretagens e demais serviços.

Listamos a seguir os contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos. São divulgados mensalmente os custos dos contratos, conforme o fluxo de caixa no relatório mensal da Carteira de Investimentos RECIPREV.

- Contrato de Sistema de Banco de Dados - Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda (QUANTUM)
- Contrato de Custódia Títulos junto ao Banco do Brasil S.A. O custo é somente o da SELIC
- Contrato com a Corretora Santander. Destinado a venda do fundo: FII BB Recebíveis Imobiliário. Custo 0,10% de corretagem e os custos normais da operação.

- Contrato com a Corretora. Destinado a venda do fundo Socopa FII. Custo zero de corretagem. Somente os custos normais da operação.
- Contrato com a Corretora XPI. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%
- Contrato com a Corretora Renascença. Destinado aos serviços de compra e venda de Títulos Públicos. Custo sobre as operações, quando houver, 0,001%
- Contrato com a Universidade Federal de Pernambuco para sistema de tecnologia da informação da carteira de investimentos.

8.1.8 Resgistro do Fluxo de Entradas e Saídas mensais e Fluxo de expectativas de recebimentos futuros de Fundos de Investimentos Específicos para parte do ano de 2019 e todo ano de 2020

Listamos a seguir os dados relativo ao fluxo de entradas e saídas do Fundo Previdenciário RECI PREV, bem como os fundos de investimentos específicos que pagarão juros ou bônus ou dividendos ou amortizações para parte de 2019 e todo ano de 2020. São publicados no relatório mensal da carteira de investimentos, com posição mensal e resumo anual.

RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO (Fluxo Positivo)

- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVOS/PENSIONISTAS)
- PREFEITURA DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)
- PARCELAMENTO
- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)
- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR)

RECEBIMENTOS/RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS (Fluxo Positivo)

- BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - (RENDIMENTOS/DIVIDENDOS)
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES) - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)

- ~~BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)~~
- ~~BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)~~
- ~~BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)~~
- ~~BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO - (AMORTIZAÇÃO/JUROS)~~
- ~~TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045) - (CUPOM/JUROS)~~
- ~~FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)~~
- ~~FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)~~
- ~~FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)~~
- ~~FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - (DIVIDENDOS/AMORTIZAÇÃO)~~

FOLHA DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES (Fluxo negativo)

- FOLHA DE PAGAMENTO
- CONSIGNAÇÕES
- DEVOLUÇÕES DE FOLHA NÃO PROCESSADAS E DE CONSIGNAÇÕES

PAGAMENTOS DIVERSOS (Fluxo negativo)

- TARIFA DE CORRETAGEM DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS
- TARIFA DE CORRETAGEM DE FUNDOS IMOLIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS
- TARIFA DE CUSTÓDIA TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- CUSTO SELIC TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)
- (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDO RECI PREV)
- AUXÍLIO DOENÇA E OUTROS

RESUMO GERAL

- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTO
- TOTAL DE RECEBIMENTOS DE RENDIMENTOS/AMORTIZAÇÕES ESPECÍFICAS
- TOTAL DE PAGAMENTOS DE FOLHAS E CONSIGNAÇÕES
- TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS



8.1.9 Custos dos Fundos de Investimentos e Títulos Públicos da Carteira de Investimentos

Com relação aos custos dos investimentos todos constam do relatório mensal da carteira, por enquanto, em forma percentual da Taxa de Administração e Taxa de Performance.

8.1.10 Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

Conforme os limites estabelecidos para os Fundos de Investimentos pela Comissão de Valores de Mobiliários.





8.1.11 Metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento

Adotamos sistema rigoroso no credenciamento das instituições e fundos de investimentos. Analisamos diversos dados do fundo de investimento conforme o **tópico de credenciamento dos fundos** que envolve diversos itens.

Mensalmente, para todos os fundos da carteira analisamos os seguintes dados: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 2020; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,87% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Através do sistema Quantum analisamos a composição do fundo, bem como alterações promovidas no regulamento etc, inclusive, complementada com informações coletadas junto Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Diariamente, verificamos, também:



- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;
- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECIPREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECIPREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECIPREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
 - ✓ Renda Fixa x Renda Variável;
 - ✓ Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
 - ✓ Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.12 Metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos

Adotamos sistema próprio via "excel" e coleta de dados do sistema Quantum e acompanhamos, diariamente, o valor da cota, do patrimônio líquido e o retorno mensal e anual dos fundos de investimentos.

Mensalmente, calculamos para cada fundo: Benchmark; Retorno Ano 2011; Retorno Ano 2012; Retorno Ano 2013; Retorno Ano 2014; Retorno Ano 2015; Retorno Ano 2016; Retorno Ano 2017; Retorno Ano 2018; Retorno Ano 2019; Retorno Ano 20120; Retorno Médio Mensal; Retorno Médio Anual; Retorno Total; Maior Retorno; Menor Retorno; Qtde. mês Positivo; Qtde. mês Negativo; Qtde. mês acima do Benchmark; Qtde. mês abaixo do Benchmark; Risco Mensal Período; Risco Anual do Período; Em 68% dos dados o retorno ficará entre; Em 95% dos dados o retorno ficará entre; Retorno Relativo ao Benchmark; Retorno Relativo ao CDI; Retorno Relativo ao IBOVESPA; Retorno Relativo ao IMA B; Retorno Relativo ao IPCA + 5,87% ano; Sharpe; Information Ratio; Tracking Error; VAR (95%); Correlação CDI; Correlação IMA-B; Correlação IBOVESPA; Sharpe Modificado; Beta (12 meses); Erro Quadrático Médio (EQM).

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.13 Plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/2010 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos

Todas as aplicações realizadas pelo Fundo Previdenciário RECI PREV atendem a Resolução 3.922/2010. Com a Resolução 4.604/2017, tivemos o apontamento, que hoje correspondem a 3 fundos de investimentos, para os quais, são informados todos os meses a SPREV, através do CADPREV, as ações tomadas. Um deles, imobiliário, encontra-se a venda na B3. Os outros dois seguirão os prazos de desinvestimento, conforme previsto no regulamento dos fundos e em conformidade com a Resolução 3.922/2010.

Com relação as alterações promovidas pela Resolução 4.695/2018, os casos identificados já foram comunicados aos administradores e gestores para a promoção da alteração dos administradores de modo a contemplar as condições da nova resolução, em particular: I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social e III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Inclusive, controlamos, diariamente, os vencimentos anuais dos ratings de qualidade de gestão dos gestores e os ratings dos FDICS.

Os casos em que não se ajustarem as condições informadas, não receberam novos investimentos, podendo, inclusive, a depender da situação serem resgatados, se possível, e desde que não possua prazo de carência ou bloqueios em decorrência da situação do fundo de investimento.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.14 Distribuição da Carteira de Investimentos RECIPREV por prazos

O acompanhamento diário da carteira permite verificarmos os volumes e percentuais distribuídos no tempo. Adotamos a seguinte classificação:

- a) Até 60 dias
- b) Acima de 60 dias até 5 anos;
- c) Acima de 5 anos.

Para todos os fundos acima de 60 dias, efetuamos ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DO INVESTIMENTO, o qual é elaborado com base no último cálculo atuarial, contemplando as receitas e despesas anuais, com vistas a evitarmos de fazer investimentos que possam comprometer o equilíbrio do fundo no tempo.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

8.1.15 Pró Gestão

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores obteve a certificação Nível III do Pró Gestão.

Deste modo, os percentuais previstos na Resolução 3.922/2010, estarão contemplados nesta política e em conformidade com a certificação Nível III do Pró Gestão.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN.



8.1.16 Precificação e Marcação dos Ativos

Em relação aos fundos de investimento, por serem geridos externamente pelos gestores e administradores dos fundos, cabe a estes observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas preestabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente, adotando, a marcação a mercado.

De forma geral, a RECI PREV estabeleceu o critério de marcação à mercado dos ativos conforme as Portarias MPS nº 65 de 26/02/2014 e 402 de 10/12/2008, não importando o veículo de investimento. Exceção feita ao fundo de investimento compostos, exclusivamente, por títulos públicos federais, lançado pela BB DTVM: BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA III FI CNPJ: 19.303.795/0001-35, cujo critério de marcação dos ativos é pela curva de juros, visando retirar a volatilidade.

Caberá aos gestores dos referidos fundos observar os critérios de precificação dos ativos pela curva, respeitando as normas preestabelecidas pela legislação vigente.

Na existência de carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, compete ao responsável pela gestão observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A finalidade é a de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação e para a marcação a mercado dos mencionados títulos. Caso a gestão da mencionada carteira seja feita por entidade autorizada e credenciada, deve a gestão do Instituto exigir que a marcação a mercado dos referidos títulos seja efetuada pelo gestor. No entanto, caso seja do interesse do RPPS marcar os títulos pela curva de juros, adotar os procedimentos constantes das Portarias Nº-577 DE 27.12.2017 e SPREV Nº 4 DE 05.02.2018.

Com relação a carteira própria de títulos públicos do Fundo Previdenciário RECI PREV, composta de Tesouro IPCA+ Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15/05/2045, descrita a seguir, foi autorizado na Política de Investimentos do ano de 2019, a marcação dos referidos títulos pela curva de juros.



Emitente	Papel	MTM %AA	Tx Over	Taxa %AA	Index	Emissão	Venc.	Quantidade
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	7.002299%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	7.002655%	ipca	15/08/04	15/05/45	21,500.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	6.261127%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000
TESOURO 29971		5.741286%	-1.977096%	6.269771%	ipca	15/08/04	15/05/45	10,000.0000

8.1.17. Bloco de Ativos

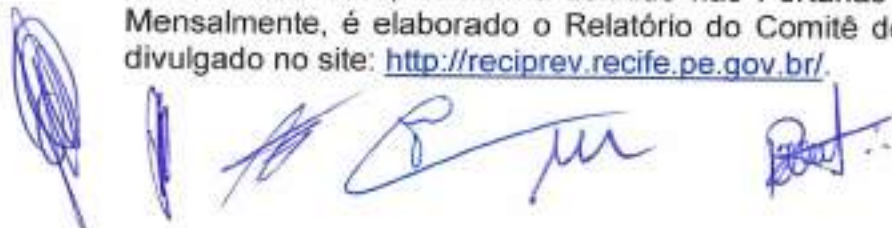
Os investimentos compreendem os seguintes blocos de ativos:

- a) Renda fixa;
- b) Renda variável e investimentos estruturados;
- c) Investimentos no exterior

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

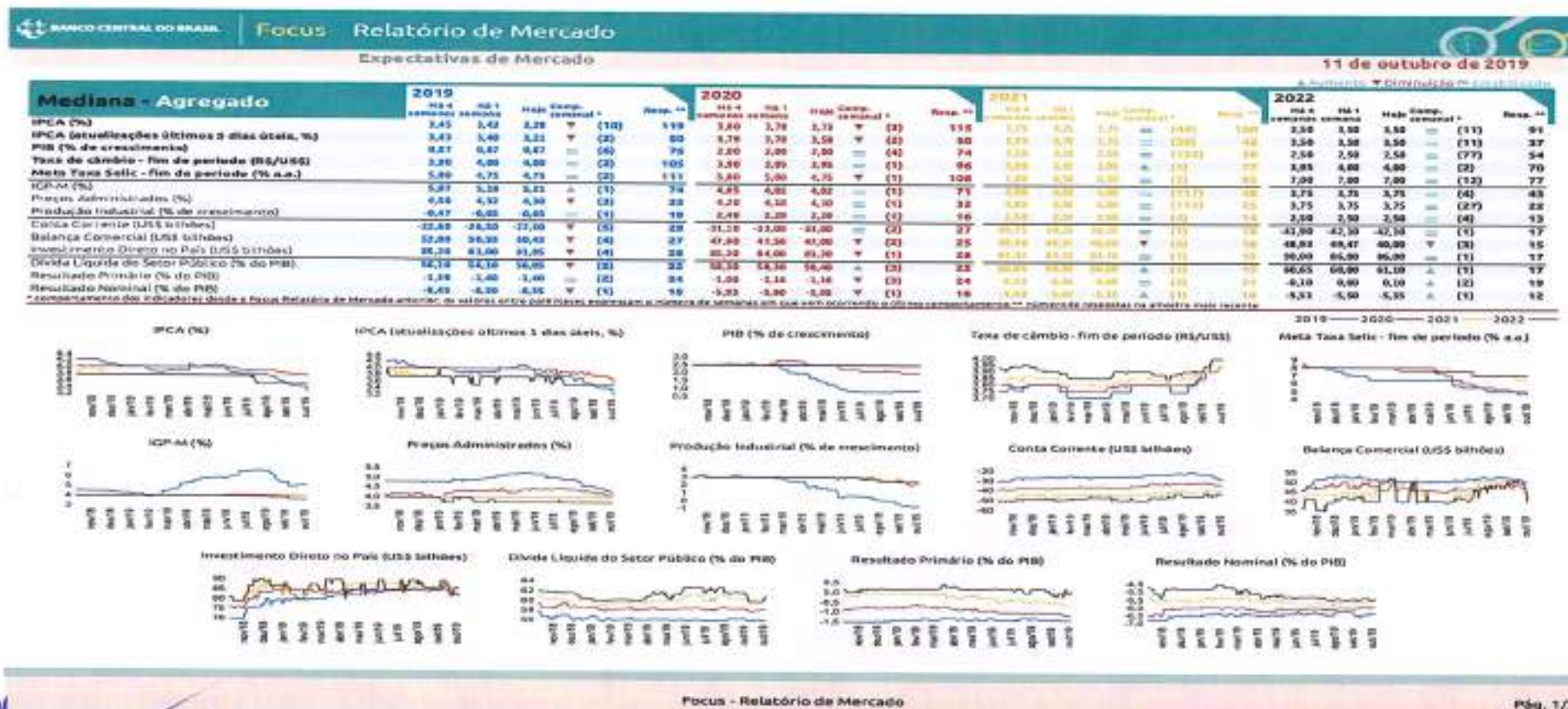
8.1.18. Comitê de Riscos e Relatórios Mensais de Riscos

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores possui Regulamento e Membros para atuação mensal do Comitê de Riscos, conforme definido nas Portarias Nº 203 de de 13 de vereiro de 2019, e Nº 204 de 14 de fevereiro de 2019. Mensalmente, é elaborado o Relatório do Comitê de Riscos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECI PREV, e divulgado no site: <http://reciprev.recife.pe.gov.br/>.




8.1.19 Cenários – Indicadores do Mercado Interno

A seguir apresentamos as medianas das expectativas de vários indicadores da economia do Brasil para o ano de 2020, colhidas junto ao Banco Central do Brasil, e anexadas a Política de Investimentos. Para as análises dos cenários foram considerados os dados constantes do Focus – Relatório de Mercado de 18 de outubro de 2019, conforme página a seguir.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.


Deliberações da Política de Investimentos 2020

Referida Política de Investimentos para o ano de 2020, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, será encaminhada para deliberações nas datas previstas a seguir;

- a) 22/10/2019, pelo Comitê de Investimentos;
- b) 06/11/2019, pelo Conselho Municipal de Previdência.

Todas as deliberações desta Política de Investimentos constarão de Atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.

Assinaturas do Comitê de Investimentos

TITULARES	
<i>Manoel Carneiro Soares Cardoso</i>	
<i>Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior</i>	
<i>José Marcos Alves de Barros</i>	
<i>Andreson Carlos Gomes de Oliveira</i>	
<i>Paulo José Barbosa</i>	
<i>Roberto Wagner Martins Mateus</i>	
<i>Rodrigo Chagas de Sá</i>	

Assinaturas do Representante do ENTE

*José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira (Secretário de
Finanças)
Representante do Prefeito para Dpin e Dair*



Documentos desta Política de Investimentos

- a) Atas de Deliberações do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência
- b) DPIN 2020

Originais assinados e arquivados na Reciprev – Inclusive as Atas do Comitê de Invetimentos e Conselho Municipal de Previdência



Ata nº 11/2019 – Comitê de Investimentos RECIPREV

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 22 de outubro de 2019; Presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso;

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Comitê de Investimentos, sob a presidência do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores o Excelentíssimo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso. **Presentes:** O Diretor Presidente, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; O Diretor Vice Presidente, **Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**, O Gerente de Investimentos, **José Marcos Alves de Barro**; O chefe de Divisão de Investimento, **Andreson Carlos Gomes de Oliveira**, o servidor da Gerência de Investimentos, **Paulo José Barbosa**, O representante titular da Secretaria de Finanças, **Rodrigo Chagas de Sá**; O representante titular da Secretaria Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, **Roberto Wagner Martins Mateus**. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Dando continuidade, com base no Cenário Focus do Banco Central do Brasil de 18/10/2019, em que apresentam as seguintes projeções para o ano de 2020: IPCA 3,65% e SELIC 4,75%, o senhor José Marcos apresentou os 4 cenários para a Política de Investimentos 2020: a) Expectativa futura da Renda Fixa com base no preço futuro e Renda Variável com base em série histórica de 2016 a 2019; b) Renda Fixa e Renda Variável com base em série histórica de 2016 a 2019; c) Renda Fixa com base em série histórica (2016 a 2019) e Renda Variável com o IBOVESPA a 130 mil pontos (cenário coletado de diversas instituições a 130 mil pontos); d) Renda Fixa com base no preço futuro e Renda Variável com o IBOVESPA a 130 mil pontos. Após as análises e discussões, definiu-se pelo cenário: " Renda Fixa com base no preço futuro e Renda Variável com o IBOVESPA a 130 mil pontos", considerando a seguinte meta atuarial para o ano de 2020: IPCA + 5,87%.

Na sequência, o senhor José Marcos apresentou a planilha com todos os dados técnicos e análises e as propostas de investimentos e desinvestimentos enquadrados na resolução do CMN nº 3.922/2010, para discussão e deliberação por parte de todos os Membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV. Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, foram aprovados por unanimidade as seguintes operações:

Resgatar os seguintes valores dos fundos de investimentos:

- a) Resgate total do fundo Mongeral Aegon FI Renda Fixa Crédito Privado LP
CNPJ: 19.488.768/0001-84;




1

b) Resgatar até o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), do fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos Fundo de Investimento CNPJ: 07.442.078/0001-05.

Aplicar os seguintes valores nos fundos de investimentos:

a) Aplicar até o valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais), no fundo MONGERAL AEGON INFLAÇÃO REFERENCIADO IMA-B FI RF LP CNPJ: 14.115.118/0001-70.

Não havendo nada mais a tratar, o Diretor Presidente da Autarquia agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu, Andreson Carlos Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.


MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO


FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR


JOSE MARCOS ALVES DE BARROS


ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA


PAULO JOSÉ BARBOSA


RODRIGO CHAGAS DE SÁ


ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS

Ata nº 11/2019 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 05 de novembro de 2019. Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho. Presentes: O representante titular da Secretaria de Finanças, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL, Antonio Marcos Medeiros Araújo; o representante titular da Associação Procuradores do Município Recife APMR, Clênio Nogueira de Carvalho; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo, Gabriel Andrade Leitão de Melo; representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE, Geferson Thiago Fernandes da Silva, e o representante suplente do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE, Igor Correa de Andrade; Convidados: O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, Manoel Carneiro Soares Cardoso; a Gestora da Unidade de Controle da AMPASS, Juliana Cottard Giestosa; o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes, leu a pauta da reunião do dia, que consiste em dois pontos o "1º: validação da ata da reunião do dia 03.10.2019 e o 2º: Análise da Política de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIprev para 2020". Dando prosseguimento a pauta, houve a aprovação por unanimidade da Ata da 10ª Reunião do CMP dia 03.10.2019, anteriormente disponibilizada aos Conselheiros. Passando de imediato ao segundo ponto da pauta, previamente disponibilizada aos Conselheiros, é importante deixar claro inicialmente que se objetiva a "Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira e redução dos riscos", assim, o sr. José Marcos Alves de Barros,


Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde – Reciprev, expôs inicialmente quatro CENÁRIOS, o 1º CENÁRIO, expectativa futura da renda fixa a 6,59% e renda variável com base série histórica 2016-2019, perfazendo 10,74% e resultando em 80,81% da meta; 2º CENÁRIO com renda fixa e renda variável com base na série histórica 2016-2019, perfazendo 8,10% na renda fixa e 10,97% na renda variável, resultando em 92,29% da meta; 3º CENÁRIO com renda fixa com base em série histórica, correspondendo a 8,10% e a renda variável considerando o IBOVESPA a 130 mil pontos, implicando em 18,19%, e o resultado final de 115,09% da meta e, por fim o 4º CENÁRIO e ultimo com expectativa de renda fixa futura de 6,59% e renda variável considerando o IBOVESPA a 130 mil, que corresponde a 18,19%, resultando em 104,34% da meta. Todas essas políticas de investimentos, acima referidas, foram realizada e apresentadas através de várias planilhas onde estão consubstanciados vários fatores como: "Metas 2020; Estatística, Simulado, Fluxo de Recursos 2019 e 2020, Cálculos, Metas,, Entrada de Dados, Rentabilidade e Estratégica, Resumo e Política". Dando continuidade, após a explanação pelo Gerente de Investimento da Reciprev, foi debatido entre os Conselheiros sobre os números contidos nas planilhas, José Marcos deu explicações, pontuais, acerca das projeções simuladas, bem como sobre as políticas de investimento e o mercado, ainda fez considerações sobre o grupo de trabalho e estudo que ele está compondo em Brasília no Ministério da Economia. Sobre esse aspecto o Presidente do Conselho Municipal de Previdência fez comentários sobre a situação dos empréstimos consignados, frente a possibilidade da implementação e autorização da operacionalização do consignado pelos regimes próprios de previdência, tema tratado no referido grupo de estudo, colocando a situação das instituições bancárias frente a essa operacionalização do consignado e outros assuntos correlatos. O conselheiro Clênio Nogueira fez ponderações sobre a possibilidade de crise financeira alcançar essa política de investimentos, ao ponto de afetar e desbancar com a retração do mercado e, portanto, a possibilidade de perda, ressaltando que os índices de medição utilizados para aferição da atividade econômica mundial estão nos mesmos patamares pré-crise 2008. Sendo informado pelo Sr. José Marcos que a política de investimentos pode ser revista a qualquer momento. José Marcos, ainda, fez considerações sobre o mercado de ações atual e o ganho geral da carteira este ano de 2019, segundo os valores já contabilizados até outubro e projetando o valor até o final do ano de 2019, podemos ter ganho acima da meta de aproximadamente R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Por fim, José Marcos projetou que a meta da RECIPIREV vem sendo batida desde o ano de 2014, até hoje, 2019, onde já foi contabilizado mais de R\$ 1 Bilhão de juros. Finalizada a exposição passou-se à votação, a qual, com a abstenção do Conselheiro Suplente representante do SIMPERE, Igor Correa, foi **APROVADA** pelos Conselheiros a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPIREV para 2020, com a meta de IPCA + 5,87% ao ano e o cenário com expectativa de renda fixa futura de





6,59% e renda variável considerando o IBOVESPA a 130 mil, que corresponde a 18,19%, resultando em 104,34% da meta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Wladimir Cordeiro de Amorim, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.


Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho


José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

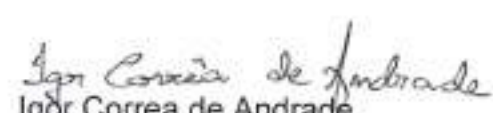

Wladimir Cordeiro de Amorim


Clênio Nogueira de Carvalho


Antonio Marcos Medeiros Araújo

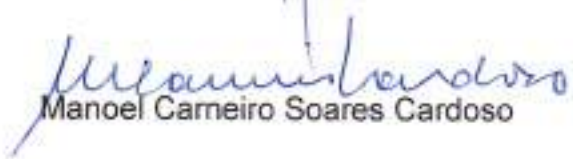

Gabriel Andrade Leilão de Melo



Vitor Pavese


Igor Correa de Andrade


Geferson Thiago Fernandes da Silva


José Marcos Alves de Barros


Manoel Carneiro Soares Cardoso


Juliana Cottard Giestosa